



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais

RESOLUÇÃO POSMAT- 29/17, de 12 de Setembro 2017.

Aprova, *ad referendum*, o prazo máximo para Defesa de Dissertação de Mestrado da aluna Mariela Alves e Silva.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pelo regulamento POSMAT.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, o prazo máximo para Defesa de Dissertação de Mestrado da aluna Mariela Alves e Silva, até o dia 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - De acordo com o Art. 43º do Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais, o período máximo para integralização do Curso são 24 meses, prorrogáveis por mais 06. Uma vez que a discente não conseguirá defender dentro desse período e mediante a solicitação de adiamento com a justificativa expedida pelo seu orientador o Prof. Sidney Nicodemos da Silva, foi estipulado o prazo máximo supracitado para a Defesa da Dissertação.

Art. 3º - As decisões referentes ao não cumprimento desse novo prazo serão decididas pelo Colegiado do Programa.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Coordenador de Mestrado em Engenharia de Materiais
Portaria Nº DIR 826/17, de 23/08/17
posmat@dppg.cefetmg.br
Fone: 3310-7165

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Materiais